

Lei de nº. 29 de 01 de setembro de 2026.

PUBLICADO

Data: 04/09/2026

Assinado: (assinatura)

Matr. Nº _____

Cláudia Maria C. Fernandes

CPF: 585.079.226-00

Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes Legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de Presidente Bernardes do exercício financeiro de 2026 no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

27 - DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.007 - ESPORTE PARA TODOS

27.812.007.1.0099 - CONSTRUÇÃO/REFORMA NO CAMPO DE CRUZES

4.4.90.51.00-1.710.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R\$ 200.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação na fonte: 1710000.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026;


Jozim Henrique Silva Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 4.735.866-5/17/2016

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;

III – Aplicar o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes/MG, 01 de setembro de 2026.



JAZON HAROLDO SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal